

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governador do Maranhão
Proc: 13702/21
Fls: 174
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney – MA, 12 de abril de 2022.

PARA A EMPRESA: REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 57, João Castelo, Pinheiro-MA, CEP.: 66.085-030, inscrita no CNPJ nº. 19.435.886/0001-24; Inscrição Estadual nº 12.426.979-6, neste ato representado pelo Sr. Carlos André Costa Silva, brasileiro, portador do RG nº 195872820026 SSP-MA e CPF nº 004.836.313-88.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para as Secretarias Municipais.

Prezado Senhor

Venho por meio deste informar que em 20 de abril de 2021, foi firmado entre esta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA e a empresa **REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, um contrato de prestação de serviços que se encontra ainda vigente, mas prestes a vencer.

Como é sabido, o referido contrato de prestação de serviços tem prazo determinado para findar, qual seja, 20/04/2022. Por tratar-se de um serviço de natureza continuada, o mesmo pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.”

Diante do que prevê o texto contratual acima transcrito e cientes da importância da continuidade da prestação dos serviços para andamento dos trabalhos executados pela Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem solicitar a anuência por parte da empresa, sobre a continuação da prestação dos serviços referentes aos contratos abaixo:

CONTRATO N.º 53/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO N.º 54/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO N.º 55/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO N.º 56/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Informamos que necessitamos da concordância da referida empresa para darmos continuidade aos procedimentos internos para continuação dos serviços.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Proc: 181/2021
Fls: 175
Assi: [assinatura]

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 10/2021.

A empresa REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 57, João Castelo, Pinheiro-MA, CEP.: 66.085-030, inscrita no CNPJ nº. 19.435.886/0001-24; Inscrição Estadual nº 12.426.979-6, neste ato representado pelo Sr. Carlos André Costa Silva, brasileiro, portador do RG nº 195872820026 SSP-MA e CPF nº 004.836.313-88, vem respeitosamente apresentar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Sarney - MA, interesse no que diz respeito à prorrogação dos contratos:

CONTRATO N.º 53/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO N.º 54/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO N.º 55/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO N.º 56/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os contratos tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para as Secretarias Municipais, conforme Pregão Presencial nº 10/2021. Submetendo aos preceitos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Solicitamos se for do interesse desta administração 1º termo aditivo de contrato com prazo a ser estipulado pela mesma.

Presidente Sarney-MA, 13 de abril de 2022.

Carlos André Costa Silva
REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



JUSTIFICATIVA

Proc: 1912021
Fls: 176
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney – MA, 14 de abril de 2022.

À Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney – MA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contratos:

CONTRATO N.º 53/2021 – Referente ao Pregão Presencial n.º 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO N.º 54/2021 – Referente ao Pregão Presencial n.º 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO N.º 55/2021 – Referente ao Pregão Presencial n.º 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO N.º 56/2021 – Referente ao Pregão Presencial n.º 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, através de suas secretarias.

CONTRATADA: REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Duque de Caxias, n.º 57, João Castelo, Pinheiro-MA, CEP.: 66.085-030, inscrita no CNPJ n.º 19.435.886/0001-24; Inscrição Estadual n.º 12.426.979-6, neste ato representado pelo Sr. Carlos André Costa Silva, brasileiro, portador do RG n.º 195872820026 SSP-MA e CPF n.º 004.836.313-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para as Secretarias Municipais.

Senhor Procurador Jurídico,

Os Contratos acima especificados, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 10/2021, tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para as Secretarias Municipais. Ocorre que os supracitados contratos tem seu prazo de vigência até o dia 20 de abril de 2022, necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

Proc: 19/2021
Fls: 177
Assi: A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças contratuais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido as necessidades desejadas pelo Município de Presidente Sarney - MA;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão expira em 20 de abril de 2022, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Tendo em vista a justificativa (técnico-legal) apresentada sobre a possibilidade de prorrogação da vigência dos Contratos mencionados referentes ao Pregão Presencial nº 10/2021, solicito a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a Minuta do Termo Aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

É nossa justificativa.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER JURÍDICO

Proc: 19/2021
Fls: 178
Assi: A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

INTERESSANDO: REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 57, João Castelo, Pinheiro - MA, CEP.: 66.085-030, inscrita no CNPJ nº. 19.435.886/0001-24; Inscrição Estadual nº 12.426.979-6, neste ato representado pelo Sr. Carlos André Costa Silva, brasileiro, portador do RG nº 195872820026 SSP-MA e CPF nº 004.836.313-88.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.


OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para as Secretarias Municipais.

Chega a esta assessoria consulta sobre parecer jurídico de aditivo de valor contratual de prestação de serviços, tal contratação se faz necessária para continuação dos serviços que vem sendo executados pelas secretarias da administração municipal.

Os contratos em que o Poder Público seja contratante podem ser prorrogados, como neste caso, onde a lei ampara tal conduta do agente público. Esta permissividade legal está contemplada no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, da Lei n.º 8.666/93 que assim dispõe:

57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que, "II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)";

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, corroborando com os motivos expostos no bojo da Justificativa do Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, em análise minuciosa do caso e mediante a possibilidade de aditivo de valor contratual, declina-se não só pela possibilidade, mas sobre tudo pelo dever de guardião da coletividade, pela opinião FAVORÁVEL do presente ato administrativo.

Proc: 13/2021
Fls: 179
Assi: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente prorrogação encontra amparo pontualmente no princípio da supremacia do interesse público, verifica-se perdurar a necessidade de conclusão da obra e sua efetiva operacionalidade, bem como observa-se estar dentro do prazo legal.

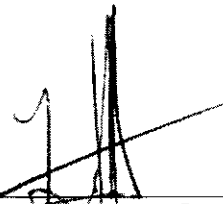
Pode-se inferir também que para o aditivo de valor contratual há de se levar em conta a vantagem para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem da administração visto que o recurso é de destinação específica, posto que o aditamento contratual evita o abandono de obras ou serviços públicos importantes para o município, observando a preservação da estabilidade contratual.

Leva-se em conta, ainda, que a possibilidade de paralisação da prestação destes serviços de forma regular e efetiva, bem como traz otimização aos atendimentos essenciais, o que sua falta, caracterizaria um descaso diante da responsabilidade com a população.

Sendo assim, concordo com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças de Presidente Sarney - MA, opinando por parecer favorável ao aditamento contratual quanto ao aditivo de valor em questão sem alterações sem comprometimento dos termos contratuais inicialmente pactuados.

É o parecer, S. M. J.

Presidente Sarney - MA, 14 de abril de 2022.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA nº 7.650
Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 181/2021
Fls: 150
Assi: [assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º ___/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º ___/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL
DE XXXXXXXX ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.603.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, RG.: XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF.: XXXXXXXXXXXXXXXX, e do outro, empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º XX/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e finanças.
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e finanças.
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e func. Das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 – Manutenção e funcionamento da sec. Administração e finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	01000000 – Recursos Ordinários.
VALOR DISPONÍVEL:	378.655,77
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º XX/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 1412021
Fls: 181
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, XX de XXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº

2ª _____

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Proc: 1912021
Fls: 182
Assi: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Contratos:

CONTRATO N.º 53/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO N.º 54/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO N.º 55/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO N.º 56/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 10/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, através de suas secretarias.

CONTRATADA: REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 57, João Castelo, Pinheiro-MA, CEP.: 66.085-030, inscrita no CNPJ nº. 19.435.886/0001-24; Inscrição Estadual nº 12.426.979-6, neste ato representado pelo Sr. Carlos André Costa Silva, brasileiro, portador do RG nº 195872820026 SSP-MA e CPF nº 004.836.313-88.

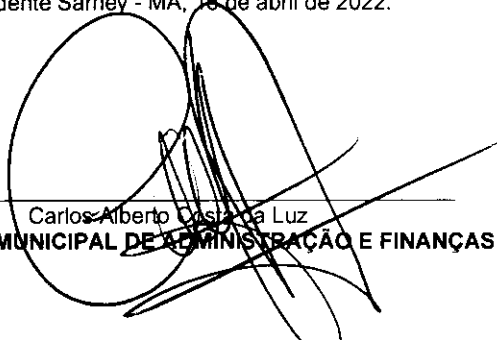
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para as Secretarias Municipais.

Considerando a justificativa apresentada e a emissão de Parecer Jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual.

Formalize-se o termo de prorrogação e promova-se as publicações necessária para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Presidente Sarney - MA, 15 de abril de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 1912021
 Fls: 193
 Assi: [assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 53/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 53/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA C. ANDRÉ C SILVA-ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65 204-000, inscrita no CNPJ N.º 01 603.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 57, João Castelo, Pinheiro-MA, CEP: 66 085-030, inscrita no CNPJ nº. 19.435.886/0001-24; Inscrição Estadual nº 12.426.979-6, neste ato representado pelo Sr. Carlos André Costa Silva, brasileiro, portador do RG nº 195872820026 SSP-MA e CPF nº 004.836.313-888, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 53/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS válidos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	03 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e func. Das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 - Manutenção e funcionamento da sec. Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	378.655,77
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 53/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

[Assinatura]

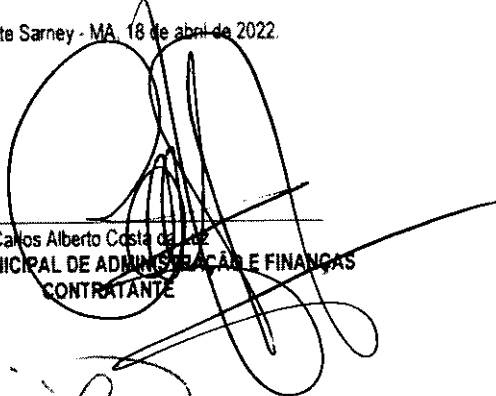


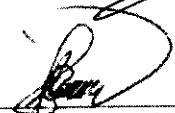
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 151/2021
Fls: 134
Assi: ST

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 18 de abril de 2022.


Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE


Carlos André Costa Silva
C. ANDRÉ C SILVA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Mana de Jesus Nequiza Pachêco
CPF nº 606334113-70

2ª Carlos Roberto Romão da Fonseca
CPF nº 467.696.923-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 19/2021
Fls: 185
Assi: [assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 56/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 55/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE SARNEY - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA REDE RALPNET
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello, RG.: 76019097-6 SSP/MA e CPF: 840.069.513-53, e do outro, empresa REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 57, João Castelo, Pinheiro-MA, CEP.: 66.085-030, inscrita no CNPJ nº. 19.435.886/0001-24; Inscrição Estadual nº 12.426.979-6, neste ato representado pelo Sr. Carlos André Costa Silva, brasileiro, portador do RG nº 195872820026 SSP-MA e CPF nº 004.836.313-88, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 56/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 - Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0042 - Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	58.000,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (X) NÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 56/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

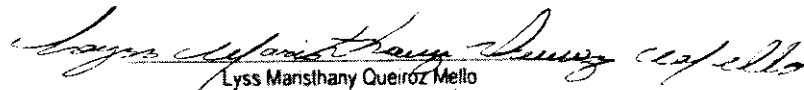


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 1912021
Fls: 156
Assi: AA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 18 de abril de 2022


Lyss Mansthany Queiroz Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


Carlos André Costa Silva
C. ANDRÉ C SILVA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª Maria de Jesus Nogueira Pacheco
CPF n° 606334113-70

2ª Carla Brito de Azevedo
CPF n° 407.696.523-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 1812021
Fls: 187
Assi: [assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 54/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65 204-000, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00 representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34, e do outro, empresa REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 57, João Castelo, Pinheiro-MA, CEP.: 66.085-030, inscrita no CNPJ nº. 19.435.886/0001-24; Inscrição Estadual nº 12.426.979-6, neste ato representado pelo Sr. Carlos André Costa Silva, brasileiro, portador do RG nº 195872820026 SSP-MA e CPF nº 004.836.313-88, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 54/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS válidos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401- Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0064 – Gestão Educacional
PROJETO ATIVIDADE:	2.011 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas de impostos e trans. vinculados a educação
VALOR DISPONÍVEL:	5.200,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 54/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 1902014
Fls: 184
Assi: [Signature]

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 18 de abril de 2022.


Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


Carlos André Costa Silva
C. ANDRÉ C SILVA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS.

1º Mª Inês de Jesus Noqueira Padua
CPF nº 606334113-70

2º Carlos Roberto Paulino
CPF nº 469.696.923-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 1912021

Fls: 189

Assi:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 55/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 55/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA REDE RALPNET
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06, e do outro, empresa REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Duque de Caxias, n.º 57, João Castelo, Pinheiro-MA, CEP.: 66.085-030, inscrita no CNPJ n.º 19.435.886/0001-24; Inscrição Estadual n.º 12.426.979-6, neste ato representado pelo Sr. Carlos André Costa Silva, brasileiro, portador do RG n.º 195872820026 SSP-MA e CPF n.º 004.836.313-88, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 55/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS válidos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	07.01-Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Funcionamento das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	010200000 – Receita de impostos e transf. Vinculados a Saúde
VALOR DISPONÍVEL:	441.546,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (X) NÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 55/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 181/2022
Fls: 190
Assi: [assinatura]

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsctas

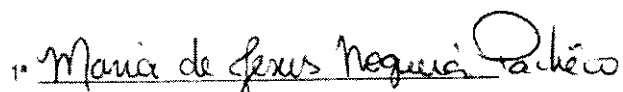
Presidente Sarney - MA, 18 de abril de 2022

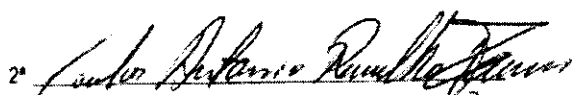

Renato Borges Trindade
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

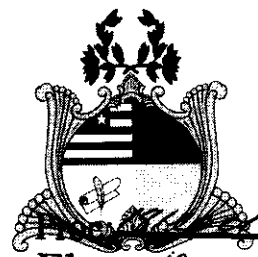


Carlos André Costa Silva
C. ANDRÉ C SILVA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª 
CPF nº 606334413-70

2ª 
CPF nº 467.646.923-68



SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 53/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 19.435.886/0001-24. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 53/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Administração. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e finanças. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração e finanças. FUNÇÃO: 04 - Administração SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral PROGRAMA: 0003 - Atividades e func. Das ações governamentais. PROJETO ATIVIDADE: 2.006 - Manutenção e funcionamento da sec. Administração e finanças. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010000000 - Recursos Ordinários. VALOR DISPONÍVEL: 378.655,77. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 53/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 18/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 54/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 19.435.886/0001-24. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 54/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0064 - Gestão Educacional. PROJETO ATIVIDADE: 2.011 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0101000000 - Receitas de impostos e trans. vinculados a educação. VALOR DISPONÍVEL: 5.200,00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 54/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 18/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 55/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41207b8d93e54beb588b6ef5020b79d656ae2a07

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 19.435.886/0001-24. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 55/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.01 – Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0003 – Atividades e Funcionamento das ações governamentais. PROJETO ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas. FONTE DE RECURSO: 010200000 – Receita de impostos e transf. Vinculados a Saúde. VALOR DISPONÍVEL: 441.546,00. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 55/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney – MA, 18/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 56/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 19.435.886/0001-24. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 56/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0042 – Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 –

Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010000000 – Recursos Ordinários. VALOR DISPONÍVEL: 58.000,00. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 56/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretário Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney – MA, 18/04/2022.

Proc: 18/2021
Fls: 192
Assi: [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41207b8d93e54beb588b6ef5020b79d656ae2a07

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

